



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

402

DECRETO Nº 3.884, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial Plurianual, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 3.884, de 29 de dezembro de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da FAC – Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão", nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial Plurianual no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), demonstrado pelas codificações local e as Institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

1.	FAC-FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA	
1.4	MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO DE ASSIS - MAHA	
08.48.2472.010000	CASA DE TAIPA "CAPITÃO JOSÉ DE FREITAS GARCEZ"	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 40.000,00
4110	Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....		R\$ 100.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com os recursos a que se refere o inciso II do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964

1900.00.00.00 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1992.00.00.00 – OUTRAS RECEITAS DIVERSAS
1992.05.00.00 – Receitas de Patrocínios.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de dezembro de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 29 de dezembro de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos